



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2026.

De: Edilson Honorato - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Para: Rosemari Ríffel – Departamento de Licitação

PREZADA SENHORA:

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

|               |   |
|---------------|---|
| OBJETO        | Contratação de serviços de coleta, separação, prensagem e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis no Município de Munhoz de Mello a serem realizados nas áreas urbanas e rurais por meio de associação formada por pessoas físicas de baixa renda que comprovem ser. Salienta-se que esta contratação é oportuna e necessária diante do que dispõe a Lei Federal nº 12.305/10.   |
| JUSTIFICATIVA | <p>A contratação desses serviços contribuirá para a correta destinação dos resíduos recicláveis, minimizando impactos ambientais e promovendo a sustentabilidade do município. A lei determina a responsabilidade compartilhada pelo manejo de resíduos, incentivando ações que envolvam a participação de organizações sociais e cooperativas.</p> <p>A associação de pessoas físicas de baixa renda como prestadora de serviços promove a inclusão social, oferecendo oportunidades de geração de renda e fortalecimento da economia local. A diversidade territorial do município exige uma abordagem integrada e eficiente. A associação, por estar composta por moradores locais, possui conhecimento das áreas urbanas e rurais, facilitando a logística, o acesso e a sensibilização da comunidade quanto à separação e ao descarte correto dos resíduos.</p> <p>A contratação dos serviços por meio de uma associação formada por pessoas físicas de baixa renda é uma medida alinhada às políticas ambientais, sociais e econômicas do município, promovendo uma gestão de resíduos eficiente, sustentável e socialmente justa, contribuindo para o desenvolvimento responsável do município de Munhoz de Mello.</p> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</b> | <p>a. Realizar a coleta, todas as terças e quintas-feiras na área urbana, toda segunda-feira no período da tarde na Vila Rural e Fernão Dias e toda primeira quarta-feira de cada mês na área rural, de todos os resíduos recicláveis ou reutilizáveis encontrados no respectivo setor de coleta;</p> <p>b. Disponibilizar para cada veículo uma equipe de guarnição com coletores suficientes, todos devidamente identificados, com uniforme;</p> <p>c. Completar todo o itinerário de coleta de forma que não haja abandono ou esquecimento dos materiais de <b>RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS</b>, previamente separados pela população e acondicionados nos sacos de embalagem plástica, disponibilizado pela Prefeitura Municipal.</p> <p style="text-align: center;">A entrega do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.</p> |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>    | <p>Os pagamentos ocorrerão em até 20 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com os <b>comprovantes de venda do material separado e comercializado</b>, por meio de transferência eletrônica ao prestador de serviços do objeto contratado. A nota fiscal/fatura deverá conter o número do Processo Administrativo e a modalidade de contratação, devendo ser encaminhada à fiscalização de contrato acompanhada de todos os documentos necessários à fiscalização para a verificação dos serviços prestados. Em caso de descumprimento, por parte da contratada, de algum requisito elencado no contrato, o pagamento poderá ser suspenso pela Administração enquanto perdurar a violação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.</p>   |

| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  | <b>QUANTIDADE</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |
|--|-------------------|----------------|--------------------|-----------------------------|
| Serviços de coleta, separação, prensagem e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis no Município de Munhoz de Mello a serem realizados nas áreas urbanas e rurais. | 270               | TONELADA       | 520,00             | 140.400,00                  |

Edilson Honorato  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Rua Domingos Ricardo de Lima 174, CEP 86760-000  
Telefone (44) 3258-1196 – Cel.44 99926-0030  
CNPJ: 75.352.062/0001-61- [www.munhozdemello.pr.gov.br](http://www.munhozdemello.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ESTIMATIVA DE DESPESA**

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, CERTIFICO que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo referido, com base no melhor preço:

|               |  |
|---------------|--|
| <b>OBJETO</b> | Contratação de serviços de coleta, separação, prensagem e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis no Município de Munhoz de Mello a serem realizados nas áreas urbanas e rurais por meio de associação formada por pessoas físicas de baixa renda que comprovem ser. Saliencia-se que esta contratação é oportuna e necessária diante do que dispõe a Lei Federal nº 12.305/10. |
|---------------|--|

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º E 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

| <b>FONTE DE PESQUISA</b>   |   |
|--|---|
| 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas ( <b>PNCP</b> ).                                | Município de São Carlos do Ivaí/PR<br>Dispensa nº 10/2025<br>Valor Mensal R\$ 6.000,00<br><br>Município de Tamarana/PR<br>Dispensa /2025<br>Valor por tonelada R\$ 619,81<br><br>Município de São Sebastião da Amoreira/PR<br>Dispensa 18/2024<br>Valor por KG R\$ 0,8675<br><br>Conforme pesquisa anexa ao processo. |
| 2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO.   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|  |   |
|--|---|
| 3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso               | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO.   |
| 4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência. | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO.   |
|  | <b>FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026, A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM RECEBER PROPOSTAS PARA A O FORNECIMENTO DO PRODUTO. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO DA PUBLICAÇÃO, FOI CONSTADO APRESENTAÇÃO DE APENAS UMA PROPOSTA DE PREÇO, CONFORME SEGUE ABAIXO:</b><br><br><b>ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE MUNHOZ DE MELLO</b><br><b>VALOR DA TONELADA: R\$ 520,00</b><br><br><b>Conforme proposta apresentada.</b> |
| 5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.   | NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.   |
| 6 - <b>MENOR PREÇO ENCONTRADO</b>  | <b>ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE MUNHOZ DE MELLO</b><br><b>VALOR DA TONELADA: R\$ 520,00</b><br><br><b>Conforme proposta apresentada.</b>   |

Em razão dos levantamentos acima realizados, fica indicado para o fornecimento do objeto o menor valor encontrado, junto as pesquisas e os fornecedores a oferecerem propostas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

qual seja **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE MUNHOZ DE MELLO**, em princípio, haja vista o preço estar compatível com o de mercado, condicionada a escolha à verificação das condições de habilitação a serem feitas posteriormente,

Era o que cumpria certificar.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente à contratação.

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2026.

---

Edilson Honorato

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2026.

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de indicação de dotação orçamentária para a aquisição do objeto constante nos autos, informamos a existência de recursos orçamentários, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada

(378) 10.02.18.5410022.2133-339039.  
*Serviços de Terceiros PJ*

Atenciosamente,

Leonor Ap<sup>a</sup> Françoso Barbieri  
CO-CRCPR – 034476/0-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2026.

---

Rosemari Ríffel  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MEMORANDO**

De – Setor de Licitações  
Para – Prefeito

Considerando a necessidade de que seja indicada conclusão prévia acerca do encaminhamento deste processo de aquisição, ou seja, se será caso de contratação direta, por dispensa, ou de licitação, encaminhamos os autos para a deliberação inicial de Vossa Senhoria.

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2026.

---

Rosemari Ríppel  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR**

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, de acordo com o estabelecido no art. 75, *caput*, **inciso IV, j (coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública) da Lei Federal nº 14.133, de 2021;**

2) não foi despendido pela Prefeitura, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

|        |   |
|--------|---|
| OBJETO | Contratação de serviços de coleta, separação, prensagem e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis no Município de Munhoz de Mello a serem realizados nas áreas urbanas e rurais por meio de associação formada por pessoas físicas de baixa renda que comprovem ser. Salienta-se que esta contratação é oportuna e necessária diante do que dispõe a Lei Federal nº 12.305/10. |
|--------|---|

Era o que cumpria certificar.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações.

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2026.

---

Áureo Gomes  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MEMORANDO**

De: Setor de Licitações  
Para: Assessoria Jurídica

Considerando o constante nos presentes autos, e considerando a necessidade de que seja emitido parecer jurídico, nos termos do art. 72, *caput*, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo para que seja analisada a possibilidade de contratação direta, via dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2025.

---

Rosemari Ríffel  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MEMORANDO**

De: Setor de Licitações  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a Vossa Excelência para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, *caput*, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2026.

---

Rosemari Ríppel  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2026**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) de acordo com inciso IV, j (coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública) da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido pela Prefeitura, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

|                    |  |
|--------------------|--|
| OBJETO             | Contratação de serviços de coleta, separação, prensagem e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis no Município de Munhoz de Mello a serem realizados nas áreas urbanas e rurais por meio de associação formada por pessoas físicas de baixa renda que comprovem ser. Salieta-se que esta contratação é oportuna e necessária diante do que dispõe a Lei Federal nº 12.305/10. |
| VALOR POR TONELADA | R\$ 520,00   |
| VALOR TOTAL        | R\$ 140.400,00   |
| FORNECEDOR         | ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE MUNHOZ DE MELLO.   |
| CNPJ               | Nº 12.882.745/0001-00  |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------------------------|------------|---------|-------------|----------------------|
|------------------------|------------|---------|-------------|----------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|  |     |          |        |            |
|--|-----|----------|--------|------------|
| Serviços de coleta, separação, prensagem e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis no Município de Munhoz de Mello a serem realizados nas áreas urbanas e rurais. | 270 | TONELADA | 520,00 | 140.400,00 |
|--|-----|----------|--------|------------|

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Munhoz de Mello, 02 de fevereiro de 2026.

---

Áureo Gomes  
Prefeito Municipal